



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Seção de Pós-Graduação
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
37 3431 4900 - www.ifmg.edu.br

EDITAL MPSTA Nº 03, DE 11/11/2022

RECREDECIMENTO DE DOCENTES PARA O MPSTA

Processo Avaliativo para Recredenciamento de Docentes no Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, referente ao Quadriênio 2019-2022

O Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, em atendimento a determinação do Colegiado e no uso de suas atribuições normativas, torna pública a abertura do Processo Avaliativo para Recredenciamento de Docentes Permanentes, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. APRESENTAÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, torna público que, no período de 11/11/2022 a 04/12/2022, ocorrerá o processo avaliativo para o Recredenciamento de Docentes que atuarão como Permanentes no Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental (MPSTA).

2. OBJETIVO

Recredenciar Docentes Permanentes para atuarem no Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental, no Quadriênio 2021-2024, considerando as produções acadêmicas, técnicas, bibliográficas e de administrativas, compreendendo o período de 2019 a 2022.

3. RECREDECIMENTO

3.1 Para o recredenciamento dos docentes deverá ser obedecido os seguintes critérios:

I - atender aos critérios exigidos pela Portaria nº 81/2016 da Capes;

II - atender a pontuação mínima a ser mensurada de acordo com planilha de pontuação para credenciamento no MPSTA (Anexo II).

3.2 Para o recredenciamento, os docentes permanentes do MPSTA deverão atender aos critérios de produtividade mínima de cada dimensão estabelecidos no Anexo II, sendo contabilizada a produção dos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022.

3.3 Para o recredenciamento como docente permanente a pontuação mínima total exigida será de 70 pontos, sendo também necessária a obtenção da pontuação mínima em cada dimensão, conforme estabelecido no Anexo II.

4. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

Serão considerados elegíveis, para o recredenciamento, os docentes que atenderem aos requisitos constantes nas Normas para Credenciamento para o Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental (Resolução nº 1, de 23/03/2022 - https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/images/CURSOS/MESTRADO/SEI_-_Resolu%C3%A7%C3%A3o_Credenciamento_e_Descredenciamento.pdf_-SEI_24-03-22.pdf) e demais orientações descritas neste Edital.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para efetuar a participação no processo avaliativo, o docente deverá enviar ao Núcleo de Registro Acadêmico da Pós-Graduação, pelo e-mail mestrado.sustentabilidade@ifmg.edu.br, os seguintes documentos:

I. Currículo Lattes, contendo a documentação comprobatória (apenas para o período de avaliação, ou seja, 2019, 2020, 2021 e 2022), com data de atualização inferior a 30 dias da solicitação de credenciamento;

II. Planilha de pontuação para credenciamento no MPSTA preenchida com a pontuação e a comprovação dos itens do Anexo II (quatro anos anteriores à data do Edital de Credenciamento, ou seja, considerando o período compreendido entre 2019, 2020, 2021 e 2022);

III. Formulário de credenciamento (Anexo I).

5.2 Para o cálculo da produção docente de artigos completos publicados em periódicos, será utilizado o Qualis/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) Unificado, conforme planilha provisória encaminhada pela Secretaria do MPSTA. Vale ressaltar que, apesar de não ter ocorrido a sua divulgação oficial, essa foi utilizada na classificação da produção científica, da atual avaliação dos Programas de Pós-Graduação, realizada pela Capes.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O processo avaliativo será realizado mediante a análise da documentação comprobatória enviada pelo candidato, tomando por base os critérios deste Edital.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado preliminar do processo avaliativo será publicado sob a forma de uma lista de docentes aptos ao credenciamento nas categorias de Professor Permanente do MPSTA. A divulgação do resultado preliminar será realizada até 10/12/2022, por meio do sítio: <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/uncategorised/processos-seletivos-mestrado>.

§1º O credenciamento de docentes do IFMG, classificados como aptos neste Edital, fica condicionado à autorização da Diretoria Geral de seu *campus* de origem no IFMG.

§2º O credenciamento de profissionais externos ao IFMG, classificados como aptos neste Edital, fica condicionado ao limite máximo de docentes externos estabelecidos pelo Regulamento do MPSTA (até 25% do número total de docentes do programa - https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/images/CURSOS/MESTRADO/Regulamento_do_MPSTA.pdf) e pela Resolução nº 22, de 14/10/2021 (https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/images/CURSOS/MESTRADO/Regulamentacao_Pos_Graduacao_IFMG_-_stricto_sensu_no_IFMG_-_out-21.pdf).

§3º O credenciamento de servidores de autarquias estaduais ou federais, classificados como aptos neste edital, fica condicionado à autorização de sua chefia imediata.

7.2 Os recursos relacionados ao resultado do processo avaliativo serão aceitos somente no primeiro dia útil após a divulgação dos resultados preliminares, que deverão ser enviados ao Núcleo de Registro Acadêmico da Pós-Graduação, e-mail: mestrado.sustentabilidade@ifmg.edu.br

7.3 Após as análises dos possíveis recursos, o resultado final do processo de credenciamento será publicado no sítio do MPSTA, link <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/uncategorised/processos-seletivos-mestrado>

8. VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento terá validade pelo quadriênio 2021-2024, a contar da data de homologação dos resultados, sendo que, após a inclusão no quadro docente, o mesmo estará sujeito aos critérios estabelecidos no Regulamento do MPSTA e demais normas institucionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O não cumprimento das normas definidas neste Edital, ou em comunicados da Comissão Especial de Credenciamento e do MPSTA, acarretará a eliminação do candidato do processo de credenciamento de docentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.2 A atuação do profissional docente junto ao MPSTA não estabelece vínculo empregatício e não se condiciona a nenhuma contrapartida financeira do IFMG.

9.3 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial de Credenciamento, nomeada pela Portaria IFMG/Bambuí nº 248, de 19/10/2022 e caso necessário podendo submeter para análise superior do Colegiado do MPSTA.

10. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Atividades	Período
Envio da Documentação (somente por e-mail)	11/11/2022 a 04/12/2022 até às 23h59min
Análise da comissão	até 08/12/2022
Homologação dos resultados pelo Colegiado	até 09/12/2022
Divulgação dos resultados preliminares	até 10/12/2022
Recursos	1º dia útil após a divulgação dos resultados preliminares
Homologação do resultado final	até 16/12/2022

BambuÍ (MG), 11 de novembro de 2022.

ANEXO I – Formulário de Recredenciamento

Eu, _____, docente do Programa de Pós-Graduação - **Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG/BambuÍ, Bambuí (MG), venho manifestar interesse na continuidade de Professor Permanente perante ao MPSTA.

Assim, seguindo as regras de credenciamento de docentes, conforme **Resolução MPSTA nº 01/2022**, segue em anexo as seguintes documentações:

- Currículo Lattes atualizado (com comprovações, somente dos anos 2019, 2020, 2021 e 2022);
- Anexo II – informativo das produções acadêmicas;
- Outras informações pertinentes.

Nestes termos,

Pede e aguarda deferimento.

Em: ____ / ____ /2022. Docente: _____

ANEXO II

Planilha de pontuação para credenciamento no MPSTA

Docente: _____

ATIVIDADE	Pontuação Docente Permanente (*) (Credenciamento)		
	Preenchida pelo docente	Deferida/Comissão Especial	Pontuação
<u>PRODUÇÃO INTELECTUAL (AVALIAÇÃO QUALIS CAPES)</u>	Pontuação Unitária	Pontuação Total	Pontuação

UNIFICADO_(Pontuação Mínima Total da Dimensão = 10 pontos)

A1	10,0
A2	9,0
A3	8,0
A4	6,0
B1	5,0
B2	3,5
B3	2,0
Livro Integral com ISBN	5,0
Capítulo de Livro com ISBN	2,5
Organização de Coletâneas com ISBN	5,0

PRODUTOS TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS (Pontuação Mínima Total da Dimensão = 2 pontos)

	Pontuação Unitária	Pontuação Total	Pontuação
Carta, Mapa ou similar	2,0		
Curso de formação profissional	2,0		
Empresa ou organização social inovadora	7,0		
Manual/protocolo	2,0		
Material didático	2,0		
Produto bibliográfico técnico/ tecnológico	2,0		
Patente depositada, concedida ou licenciada	10,0		
Processo/tecnologia e produto/material não patenteáveis	2,0		
Software/Aplicativo	5,0		
Tecnologia Social	7,0		
Outros produtos técnicos/tecnológicos	1,0		

PROJETOS DE PESQUISA (Pontuação Mínima Total da Dimensão = 8 pontos)

	Pontuação Unitária	Pontuação Total	Pontuação
Coordenação de projeto de pesquisa COM FINANCIAMENTO público, privado ou terceiro setor, cadastrados (incluindo editais do	5,0		

IFMG com previsão de recursos de capital e/ou custeio) /por projeto			
Coordenação de projeto de pesquisa SEM FINANCIAMENTO, cadastrados/por projeto	2,5		
Colaboração de projeto de pesquisa COM FINANCIAMENTO público, privado ou terceiro setor, cadastrados (incluindo editais do IFMG com previsão de recursos de capital e/ou custeio) /por projeto	2,0		
Colaboração em projeto de pesquisa SEM FINANCIAMENTO, cadastrado/por projeto	1,0		
Coordenação de projeto de extensão, cadastrado/por projeto	2,0		
Colaboração em projeto de extensão, cadastrado/por projeto	1,0		
Revisor ad hoc/por projeto	0,5		
<u>ORIENTAÇÕES (POR ESTUDANTE)</u>			
(Pontuação Mínima Total da Dimensão = 15 pontos)	Pontuação Unitária	Pontuação Total	Pontuação
Orientação de doutorado	10,0		
Orientação de mestrado	5,0		
Coorientação de doutorado	4,0		
Coorientação de mestrado	3,0		
Orientação de Lato-sensu	2,5		
Orientação de TCC (graduação)	2,0		
Orientação de IC (PIBIC, PIBITI, PIBEX)	1,0		
<u>PARTICIPAÇÃO EM COMITÊS E CORPO EDITORIAL (Sem Pontuação Mínima Total da Dimensão)</u>	Pontuação Unitária	Pontuação Total	Pontuação
Membro de Comitês Internacionais/ por ano	8,0		
Membro de Comitês Nacionais/ por ano	4,0		
Membro de corpo editorial internacional/ por evento	5,0		
Membro de corpo editorial nacional/ por evento	3,0		

Membro de corpo editorial/revista	4,0
Membro de banca de defesa final (Graduação/Lato-sensu)	0,5
Membro de banca de exame de qualificação (Mestrado/Doutorado)	0,5
Membro de banca de defesa final (Mestrado/Doutorado)	1,0
Prêmios recebidos no Exterior vinculados ao MPSTA	3,0
Prêmios recebidos no Brasil vinculados ao MPSTA	2,0

<u>GESTÃO (Pontuação Mínima Total da Dimensão = 10 pontos)</u>	Pontuação Unitária	Pontuação Total	Pontuação
---	---------------------------	------------------------	------------------

Participação em comissões no âmbito do MPSTA	5,0		
Membro da coordenação	10,0		
Organização de eventos regionais	2,0		
Organização de eventos nacionais	5,0		
Organização de eventos internacionais	10,0		
Participação no processo seletivo do MPSTA/ano	5,0		

<u>ENSINO (Pontuação Mínima Total da Dimensão = 10 pontos)</u>	Pontuação Unitária	Pontuação Total	Pontuação
---	---------------------------	------------------------	------------------

Disciplinas ministradas no MPSTA/por disciplina/por oferta	5,0		
---	-----	--	--

**PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA POR
CATEGORIA DOCENTE**

70 pontos

PONTUAÇÃO TOTAL DO DOCENTE (Somatório)

(* **Observação:** Para cada item pontuado, favor anexar a documentação comprobatória, ou então o link de acesso as informações.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Hygor Aristides Victor Rossoni, Usuário Externo**, em 11/11/2022, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Aderlan Gomes da Silva, Professor**, em 11/11/2022, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Flávia do Nascimento, Professora**, em 11/11/2022, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ariana Cristina Santos Almeida, Professora**, em 11/11/2022, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1377169** e o código CRC **7F0E8982**.

23209.005496/2022-91

1377169v1

Criado por [ronaldo.barbosa](#), versão 3 por [ronaldo.barbosa](#) em 11/11/2022 10:26:28.